Ofício 202

Ofício nº 197/2026/GAPRE

Uruguaiana, 16 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 277/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 628/2026** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID: 01439001022

Digitalmente assinado por CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID:01439001022
CN=CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID:01439001022
Razão: I am the author of this document
Localização:
Data: 2026-04-16 15:06:07
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 277/2026-ADM/SESTRA

DATA: 16/04/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício nº 628/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 038/2026 da Diretoria de Trânsito, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 628/2026/DLEG.

Atenciosamente,

Enabar Borges Padilha Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO

C.I. nº 038/2026 Uruguaiana, 16 de abril de 2026.

De: Diretoria de Trânsito
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: implantação de ondulação transversal
Ref: - C.I n° 547/2026/SEGOV, de 13 de abril de 2026.
- OFÍCIO EXECUTIVO N° 628/2026/DLEG, de 9 de abril de 2026.

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde indica a implantação de ondulação transversal na Rua General Câmara, no trecho compreendido entre as vias Monte Caseros e João Manoel.

De acordo com Vosso despacho realizada análise e parecer:

Em conformidade com o parágrafo único do Art. 94. Do CTB:

"É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN."

Entretanto o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI - Dispositivos Auxiliares, disciplina os **princípios de utilização:**

"A ondulação transversal deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e com base em estudo técnico de engenharia de tráfego, conforme modelo constante no Apêndice I deste Manual. Pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras soluções são ineficazes.

Desta forma, sugiro a seguinte avaliação:
- Índice de sinistros significativo ou risco potencial de sinistros;
- Contagem veicular;
- Volume de tráfego por hora durante os períodos de pico; e
- Revitalização da sinalização viária.

Restituo o documento em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito

Emilene Moroso Riss
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO 16/04/26
11h59

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 628 /2026/DLEG

Uruguaiana, 9 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 602, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a realização de estudo de viabilidade técnica para a colocação de quebra-molas na Rua General Câmara, no trecho compreendido entre as ruas Monte Caseros e João Manoel.
2. A presente solicitação atende a reivindicações de moradores e usuários da via, que relatam o alto fluxo de veículos e a recorrente incidência de excesso de velocidade no trecho mencionado.
3. Tal situação tem gerado preocupação quanto à segurança de pedestres, ciclistas e demais condutores, aumentando o risco de acidentes, especialmente em horários de maior movimentação.
4. Diante disso, a realização de um estudo de viabilidade técnica é fundamental para avaliar a melhor alternativa de intervenção no local, podendo incluir a instalação de quebra-molas ou outras medidas de moderação de tráfego que garantam maior segurança viária.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

ana
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 10/04/26
Gabinete do Prefeito
J. P.

rcb/cmu